



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE TURISMO

EDITAL N.º 009/SMCT/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E OSC'S – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, ATENDENDO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

O **Município** de Caçapava por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o chamamento n.º 009/SMCT/2025 para credenciamento de artesãos e organizações da sociedade civil – OSC's para comercialização de produtos artesanais em atendimento a eventos, projetos ou ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Caçapava, com o objetivo de promover o acesso à cultura e contribuir para a valorização de artistas, artesãos, trabalhadores do setor cultural e também, dos trabalhos de artesanato produzidos pelas OSC's atendendo ao calendário oficial de eventos. O presente chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Praça Pedro de Toledo, 136 – Centro, Caçapava/SP.

1) DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Chamamento é o credenciamento de interessados na autorização de exploração de espaço destinado a comercialização de produtos artesanais em atendimento ao calendário de eventos oficiais e eventos apoiados pela Prefeitura Municipal de Caçapava, conforme Anexo I.

1.2. As vagas disponibilizadas para artesãos e/ou Organizações da Sociedade Civil – OSC's, segue o local a ser realizado o evento, o número de vagas disponibilizadas e o segmento do produto artesanal de acordo com o calendário oficial, conforme Anexo I.

2) DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão participar deste credenciamento quaisquer interessados, sendo estes, pessoas físicas ou jurídicas especializadas nos ramos pertinentes, artesãos e produtores locais, que comprovem residência no município e que satisfaça, as condições deste Edital e de seus anexos.

2.2. É PERMITIDA UMA SÓ INSCRIÇÃO POR PRETENDENTE, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

2.3. É vedada a inscrição neste edital de Credenciamento de qualquer ocupante de cargo ou emprego na Administração Pública do Município de Caçapava.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE TURISMO

- 2.4.** A inscrição e a Autorização de Uso são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o ALUGUEL da mesma; acarretando a cassação da licença do credenciado.
- 2.5.** Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.
- 2.6.** Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos, espaço de uma tenda listrada de branco e verde de 1,50 x 1,00 metros na cor verde, obrigatória para a participação neste credenciamento e condições de instalação.
- 2.7.** Todo artesão ou produtor habilitado deverá portar durante todo o período de trabalho a Autorização de Uso emitida pela Prefeitura.
- 2.8.** O local de comercialização deverá estar em perfeitas condições, passando por vistoria e avaliação estética.
- 2.9.** Em casos em que a Fiscalização de Tributos e Sanitária encontrar menores de idade trabalhando portando a Autorização de Uso de terceiros a mesma fica automaticamente cassado pela Fiscalização.
- 2.10.** Cabe ressaltar que os pontos de comercialização, local do evento e datas poderão sofrer alterações, dentro do período de vigência deste edital, de acordo com as necessidades e exigências do Município.
- 2.11.** Os habilitados deverão comunicar de imediato, aos organizadores, qualquer situação que impeça seu funcionamento.

3) DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** O prazo para as inscrições será de 28 de abril a 14 maio de 2025, das 9H00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, respeitando o cronograma de datas das habilitações.
- 3.2.** O prazo de inscrições para o **1º CREDENCIAMENTO** será de 28 de abril a 14 de maio de 2025, conforme Anexo VI.
- 3.3.** As próximas datas de habilitação serão publicadas conforme inscrições recebidas no decorrer do prazo descrito no item 3.1.
- 3.4.** Os interessados deverão enviar no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) fotografias com boa resolução e qualidade das peças de sua autoria. A seleção será realizada de acordo com a criatividade e originalidade da produção e referência à cultura popular. Só poderão ser comercializados os produtos apresentados nas fotos e aprovados pela Comissão.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE TURISMO

3.5. Produtos não cadastrados inicialmente, só poderão ser comercializados desde que sejam aprovados pela comissão em caráter excepcional ou justificado.

3.6. A entrega da documentação para habilitação/credenciamento e proposta, se dará em envelope lacrado, na Divisão de Cultura – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro, Caçapava/SP no período estipulado no preâmbulo, não sendo aceito em horário ou local diverso ao constante neste edital ou pelos links:

Pessoa Jurídica:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfma-cTRalXQf6V3vPDaoVh_oaa8QiwHl1KsZo0RvJYNZf2g/viewform.

Pessoa Física:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdlxkzacZ_F6YfdJiypPB9uLDwzy6SNYUVCczJnm054sFXg-Q/viewform

3.7. As cópias de presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.cacapava.sp.gov.br

3.8. É vedada a inscrição de interessados mediante procuração.

3.9. O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**EDITAL N.º 009/SMCT/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE
USO DE**

**ESPAÇO PÚBLICO PARA ARTESÃOS E OSC'S – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL EM**

EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

NOME DO INTERESSADO:

TELEFONE:

ENDEREÇO COMPLETO:

3.10. O limite de entrega do envelope para inscrição para novos credenciados em eventos futuros é dois dias úteis antes do sorteio de localização, conforme data pré-agendada, respeitando o prazo estipulado no item 3.1, prazo este para haver tempo hábil na realização do sorteio da licença e localização. É necessário apenas um credenciamento aprovado para participação em todos os sorteios dos eventos descritos neste edital.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE TURISMO

4) DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;

Obs: caso a Inscrição do CPF conste no documento de identidade, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF.

b) Comprovante de Endereço;

c) Deverá constar o formulário de Inscrição (ANEXO III)

d) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO V.

4.2. Documentação de Pessoa Jurídica:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

b) Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;

c) Comprovante de Endereço do responsável da empresa;

d) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO IV);

e) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO V.

5) DO PROCESSO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão, nomeada por Portaria emitida pelo Gabinete. Ela verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

5.2. Os trabalhos serão classificados nas categorias geral e turístico.

5.2.1. Para fins deste edital é considerado trabalho manual: qualquer pessoa física que no exercício de sua profissão utilize técnicas manuais, podendo fazer uso de máquinas, moldes e padrões pré-estabelecidos, sem necessariamente transformar a matéria-prima, atuando em parte do processo ou técnica, com ou sem desenho próprio, podendo atuar individual ou coletivamente

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE TURISMO

- ✓ Não se considera produto manual aquele que contiver qualquer material que viole a Lei Federal n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, a Lei Federal n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, bem como quaisquer outras normas atinentes à propriedade intelectual e industrial.

5.2.2. Para fins desse edital é considerado caracterização de artigos turísticos: produto associado ao turismo de Caçapava com atributos/características culturais da região e/ou com a iconografia do município, originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos a referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região).

5.3. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas de acordo com a categoria, seguindo o item 5.2

5.4. Os interessados serão convocados de acordo com o número de vagas disponíveis.

5.5. Havendo mais inscritos do que a quantidade limite de vagas para cada evento, será realizado sorteio público entre os credenciados, de acordo com o cronograma constante no ANEXO VI.

5.6. O sorteio público será aberto para todo e qualquer público interessado neste certame, realizando um rodízio de participação seguindo as datas e o tipo de segmento dos eventos do calendário oficial, conforme ANEXO I.

5.7. Caso haja algum credenciado que foi sorteado na lista oficial do evento e que decline de sua vaga, este será substituído pelo próximo da lista.

5.8. Os interessados serão convocados oficialmente de acordo com o número de vagas disponíveis e a categoria do evento (geral ou turístico), conforme indicado no ANEXO I.

5.9. Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Secretaria de Cultura e Turismo, a seleção de outros artesãos, a fim de atingir o quantitativo de vagas disponibilizadas.

5.10. A indicação dos espaços a serem ocupados pelos artesãos/manualistas serão definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo ou a Secretaria responsável pela organização do evento.

5.11. Nos espaços disponibilizados, não haverá lugar fixo para nenhum artesão/manualista, cabendo a Secretaria de Cultura e Turismo e/ou a Secretaria responsável pelo evento a indicação dos espaços a serem ocupados pelos artesãos.

5.12. Destaca-se que, nas hipóteses de cancelamento do evento, objeto deste Edital de Chamamento Público, as inscrições para participação dos Artesãos serão automaticamente canceladas.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE TURISMO

5.13. Os interessados deverão seguir o regramento e não podendo revender o espaço disponibilizado.

5.14. Os credenciados serão convocados em até 2 (dois) dias úteis de cada evento de acordo com o rodízio de participação seguindo as datas do calendário oficial, ANEXO I.

5.15. O Artesão credenciado que confirmar a participação no evento e não comparecer na data estabelecida, sem apresentar justificativa, não poderá participar dos próximos 02 (dois) eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

6) DA CONTRAPARTIDA

6.1. O Credenciado aprovado para cada evento, deverá realizar a entrega da doação com antecedência de 1 dia do início do evento, com a quantidade informada na lista de aprovados para cada evento em questão e retirar a licença para o evento.

6.2. A entrega da doação e retirada da licença deverá ser realizada na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro, Caçapava/SP.

6.3. A não retirada da licença com antecedência de 1 dia antes do início do evento, entende-se como desistência e este será substituído pelo suplente e o novo credenciado para o evento terá que cumprir o item 6.1. em no máximo 24 horas, após a publicação da nova lista de credenciado para o evento.

7) DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. As autorizações expedidas aos habilitados para o evento serão revogadas imediatamente após o término de cada evento de acordo com o período estipulado neste edital ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

7.2. Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineira, etc) e patrimônio privado.

7.3. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar dos eventos a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Caçapava.

7.4. Os credenciados são responsáveis pela conduta do pessoal responsável pela comercialização dos produtos em sua barraca, bem como o vestuário, comportamento e bons

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE TURISMO

modos no tratamento com o público atendido e os demais expositores. Qualquer incômodo causado pelo credenciado e seus auxiliares será de responsabilidade total e exclusiva do responsável, acarretando exclusão do credenciamento.

7.5. Os credenciados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local, no qual deverá estar provido de sacos plásticos para acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente.

7.6. É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente sem o prévio tratamento.

7.7. Não será fornecido ponto de energia aos credenciados.

7.8. A Prefeitura por meio da Secretaria de Cultura e Turismo reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.9. A Prefeitura por meio da Secretaria de Cultura e Turismo reserva-se o direito de estabelecer contrato, convênio e/ou parcerias com empresas que queiram expor suas marcas junto aos pontos credenciados, que poderão ficar condicionados a trabalharem com os produtos das marcas participantes.

7.10. O resultado do credenciamento dos artesãos e produtores, assim como as convocações para cada evento seguindo o calendário, ANEXO I, serão publicados no site: <https://www.cacapava.sp.gov.br>, no Diário oficial do Município de Caçapava e na página oficial do Município na internet.

7.11. Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão instituída na forma do item 5.1.

Caçapava, 25 de abril de 2025

Paulo Roberto Ribeiro da Luz

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE TURISMO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, ATENDENDO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO NOSSO MUNICÍPIO.

Senhor Prefeito,

Eu _____, inscrito
no CPF sob o nº _____, domiciliado (a) no endereço
_____, CEP
_____, município _____, telefone
_____, e-mail _____ vem requerer o
senhor o Termo de Autorização de Uso para a comercialização de produtos artesanais nos seguintes
eventos do calendário oficial, conforme anexo I.

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

INDICAÇÃO DO (S) AUXILIAR (ES), SE HOUVER:

Auxiliar 1:

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____

Auxiliar 2:

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____

Declaração: a) Envio a documentação anexa exigida;

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE TURISMO

b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 009/2025;c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados

Caçapava, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE TURISMO

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, ATENDENDO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS EM NOSSO MUNICÍPIO**

Senhor Prefeito,

A empresa/OSCs _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, domiciliada no
endereço _____, município _____
_____, com o responsável jurídico
_____, CPF nº _____,
_____, telefone _____, e-mail _____

_____ vem requerer ao senhor o Termo de
Autorização de Uso para comercialização de produtos artesanais nos seguintes eventos do calendário
oficial, conforme anexo I.

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

INDICAÇÃO DO (S) AUXILIAR (ES), SE HOUVER:

Auxiliar

1:Nome:

_____ CPF: _____ RG: _____
Auxiliar

2:Nome:

_____ CPF: _____ RG: _____

Declaração: a) Envio a documentação anexa exigida; b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 009/2025; c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados.

Caçapava, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE TURISMO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento deste Edital de Credenciamento e atenderei integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital. Outrossim, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo a participar deste Credenciamento. Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Caçapava, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP

